



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N ° 109/2022**

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES N ° 058/2022**

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Interno n° 109/2022, por meio da Seleção de Fornecedores n° 058/2022, cujo objeto consiste na contratação, sob o critério de menor preço unitário, pelo Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em fornecimento de **PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**, sob o critério de menor preço unitário, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das unidades gerenciadas pela OS Prima Qualitá Saúde por meio de seus Contratos de Gestão, em favor das empresas **TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** foi declarada **VENCEDORA** dos itens 01, 02, 03, 04, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 243 e 244, perfazendo o valor de R\$ 1.808.049,91 (um milhão, oitocentos e oito mil, quarenta e nove reais e noventa e um centavos) a empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** foi declarada **VENCEDORA** dos itens 120, 137, 162, 204 e 205, perfazendo o valor de R\$ 242.866,45 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) a empresa **INTRAFÁRMACOS PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** foi declarada **VENCEDORA** dos itens, 07, 12 e 222, perfazendo o valor de R\$ 256.400,80 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos reais e oitenta centavos) a empresa **INOVI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP** foi declarada **VENCEDORA** dos itens, 06, 116, 117, 118, 138, 139, 170,

[www.primaqualitasaude.org](http://www.primaqualitasaude.org)

Prima Qualitá Saúde - CNPJ: 40.289.134/0001-99

Travessa do Ouvidor n° 21, Sala 503 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20040-040



171, 172, 173, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188, perfazendo o valor de R\$ 199.080,52 (cento e noventa e nove mil, oitenta reais e cinquenta e dois centavos) e a empresa **APOLO MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP** foi declarada **VENCEDORA** dos itens, 05, 09, 228, 230 e 241, perfazendo o valor de R\$ 159.669,13 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e treze centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2023.

**Matheus Rodrigues da Costa Neto**  
**Diretor Presidente**